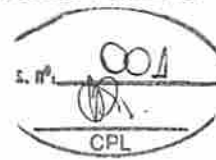




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



| | |
|---|----------------------------------|
| PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>63</u> /2022 - PMB | FOLHA nº <u>01</u> / <u> </u> |
|---|----------------------------------|

268

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 265/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63 /2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em sistemas CFTV IP, em 62 câmeras IP, incluindo instalações de NVRS, Câmeras e equipamentos.

INTERESSADO: SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

AUTUAÇÃO

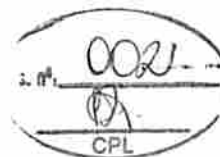
Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 22 de julho de 2022


JOSÉ MARCIO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



Bandeirantes, 02 de maio de 2022.

Memorando nº 008/2022

Prezado Senhor,

Através do presente venho solicitar que seja feita uma contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por hora de manutenção em sistemas CFTV IP, em 62 câmeras IP, incluindo instalações de NVRs, Câmeras e equipamentos, incluindo equipamentos para funcionamento do sistema e oferecer também treinamento ao responsável pelo monitoramento. Justifico o pedido pois a instalação e manutenção desses equipamentos das Câmeras de Monitoramento da cidade é específica e importante para a Segurança Pública.

Em Anexo os 3 orçamentos solicitados e Projeto.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bruno Castanho

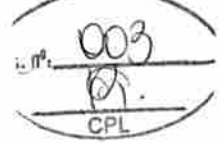
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Exmo. Sr.
Claudeci Apolinário
Diretor de Compras
Bandeirantes/PR
Nesta



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 259/2022

| | | | |
|-------------------------------|---|-----------------------------|------------|
| Solicitante: | Bruno Leonardo Batistella Castanho | Data da Solicitação: | 15/07/2022 |
| Organograma: | 1300100000 - Divisão de proteção e defesa do consumidor - proco | | |
| Local de Entrega: | CONFORME PROJETO BÁSICO | | |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRs, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO AO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DA POLÍCIA MILITAR. | | |
| Justificativa: | CONTIDA NO PROJETO BÁSICO. | | |
| Observações: | | | |
| Desdobramento: | | | |
| Fundamento Legal: | | | |
| Justificativa Valores: | | | |
| Prazo Execução: | | | |
| Modalidade: | | | |

Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|---------|--------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1 | 26611-1 | 109,00 | UN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRs, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO AO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO. | 160,0000 | 17.440,00 |
| Preço Total: | | | | | | 17.440,00 |

Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|--|------------------------------|-----------------|
| 1960 - 13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.40.00 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRIO E TURISMO | 00000/000000.01.07 .00.00 | 17.440,00 |

Bandeirantes, 15 de Julho de 2022.

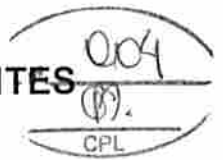
Judson Rogério Martins
Prefeito Municipal

Assinante
Bruno Leonardo Batistella Castanho
Port.: 12.651/2021 - 01/01/2021
Secretário da Indústria,
Comércio e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 02 de maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO AO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DA POLÍCIA MILITAR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA

Diretor da Divisão de Compras

Exmo. Sr.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 02 de maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO AO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DA POLÍCIA MILITAR.

Encaminha-se a:

1. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
2. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



**PROJETO BASICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTRANET
(CONEXÃO DEDICADO).**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por hora de manutenção em sistemas CFTV IP, em 62 câmeras IP, incluindo instalações de N°/RS, Câmeras e equipamentos, incluindo equipamentos para funcionamento do sistema e oferecer também treinamento ao responsável pelo monitoramento para atender as demandas do Município e da Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA: o objeto em questão será utilizado para manter em funcionamento o monitoramento das Câmeras de Seguranças, instaladas em diversos pontos do município, como: Região central, acesso a alguns bairros, entradas e saídas da cidade. - Sendo assim é de suma importância a contratação para prestação de serviços instalação e manutenção por hora para dar andamento a essa ferramenta tão importante para a segurança de nossa população.

FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PROPOSTA DE PREÇO: Vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [\[http://paineldepreços.planejamento.gov.br/analise-materiais/\]](http://paineldepreços.planejamento.gov.br/analise-materiais/) e [\[https://compras.menorpreco.pr.gov.br /\]](https://compras.menorpreco.pr.gov.br/), onde não foi possível localizar os itens que está em processo de contratação.

LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: A Manutenção, instalação e equipamentos serão entregues nos pontos dos endereços do município já pré-definidos. Segue endereços:

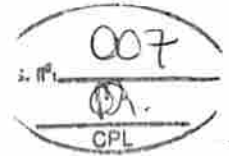
- Rua Eurípedes Rodrigues – Nº 1107 (Ponto Concentrador)
- Avenida Bandeirantes - Números 610, 751, 864, 958
- Comendador Luís Meneghel 127, 230, 333, 445, 554, 681
- Av Edelina Meneghel Rando, 384
- Rua José Mario Junqueira, 140
- Rua Eurípedes Rodrigues, 1.010
- Rua Presbítero Francisco Nogueira, 385
- Rua Francisca alvares Morilha, 15
- Rua Joaquim Carreira, 61
- Rua Carmelo Comegno, 837
- Av João da Silva Cravo, 915
- Rua Ciriaco Russo, 14
- Rua José Pedro, 42
- Av Azarias Vieira de Rezende, 370
- Rodovia Deputado Dino Veiga (Em Frente a Zena Plast)
- Rodovia Deputado Dino Veiga (Próximo a Integrada)
- Rua Sebastião do Nascimento X Br 369

O responsável pelo recebimento será o Secretário de Indústria, Comercio e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços por hora de manutenção em sistemas CFTV IP, em 62 câmeras IP, incluindo instalações de NVRS, Câmeras e equipamentos, incluindo equipamentos para funcionamento do sistema, oferecer também treinamento ao responsável pelo monitoramento. | 109 | R\$ 160,00 | R\$ 17.440,00 |

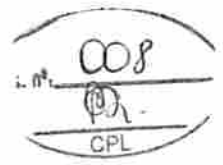
PAGAMENTO: o pagamento somente será efetuado mediante entrega e distribuição do objeto acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela Contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

Bandeirantes, 02 de maio de 2022.

4960 F1000

Bruno Leonardo Batistella Castanho
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



CONTROLAR MONITORAMENTO E SEGURANÇA

(RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809)

CNPJ 37016099/0001-20


ORÇAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

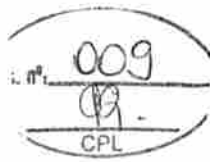
| OBJETO | VALOR POR HORA |
|-------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP | R\$ 160,00 |

BANDEIRANTES, 19 DE ABRIL DE 2022



RAFAEL RODRIGUES MARTINS
CPF. 31852016809

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS.



ELETRO ALAN

CNPJ 42.070.223/0001-75

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes

| SERVIÇO | VALOR POR HORA |
|----------------------------|----------------|
| Manutenção em sistema CFTV | R\$ 220,00 |

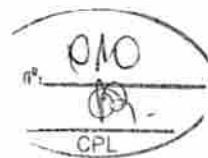
BANDEIRANTES, 02 DE MAIO DE 2022



ALAN CESAR SANTANA NOVATO

CPF 08858862910





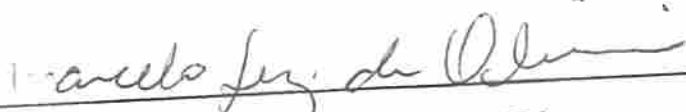
ORÇAMENTO

MASTER – INSTALAÇÕES & REPAROS

CNPJ 41.391.097/0001-98

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

| SERVIÇO | VALOR DA HORA |
|-------------------------------|---------------|
| MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP | R\$240,00 |



MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA
CPF. 024.850.939-03

BANDEIRANTES, 25 DE ABRIL DE 2022

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS.

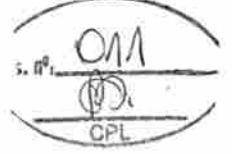


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Prommer, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

Material: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO

| | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------|------------|---|--|--|---------|-----------------|-----------------|---------|
| 27/2022 | 15/07/2022 | 16/10/2022 | 1 | RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809 | | 109,000 | 160,0000 | 17440,00 | Sim *** |
| 27/2022 | 15/07/2022 | 16/10/2022 | 1 | ALAN CESAR DE SANTANA NOVATO 08858862910 | | 109,000 | 220,0000 | 23980,00 | Não |
| 27/2022 | 15/07/2022 | 16/10/2022 | 1 | MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA 02485093903 | | 109,000 | 240,0000 | 26160,00 | Não |
| Melhor Preço --> | | | | | | | 160,0000 | 17440,00 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022

Bandeirantes-PR, 22 julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo nr.259/2022 para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por hora de manutenção em sistemas CFTV IP, em 62 câmeras IP, incluindo instalações de NVRS, Câmeras e equipamentos, incluindo equipamentos para funcionamento do sistema e oferecer também treinamento ao responsável pelo monitoramento para atender as demandas do Município e da Polícia Militar**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Claudeci Apolinário da Silva
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade financeira de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade e a Secretaria da Fazenda. Informamos que para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por hora de manutenção em sistemas CFTV IP, em 62 câmeras IP, incluindo instalações de NVRS, Câmeras e equipamentos, incluindo equipamentos para funcionamento do sistema e oferecer também treinamento ao responsável pelo monitoramento para atender as demandas do Município e da Polícia Militar, importa em R\$ 17.440,00 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

Colha-se manifestação

José Marcelo Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Fernando Henrique F. Franco
Membro

Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2022.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por hora de manutenção em sistemas CFTV IP, em 62 câmeras IP, incluindo instalações de NVRS, Câmeras e equipamentos, incluindo equipamentos para funcionamento do sistema e oferecer também treinamento ao responsável pelo monitoramento para atender as demandas do Município e da Polícia Militar. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 4960 | 13.001.22.661.2201.2161 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciana Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2022.

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO AO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DA POLICIA MILITAR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 22 de julho de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

José Cefestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

016
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022

Bandeirantes-PR, 22 julho 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – _____/2022 – PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por hora de manutenção em sistemas CFTV IP, em 62 câmeras IP, incluindo instalações de NVRs, Câmeras e equipamentos, incluindo equipamentos para funcionamento do sistema e oferecer também treinamento ao responsável pelo monitoramento para atender as demandas do Município e da Polícia Militar**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução/vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

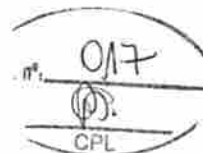
À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022



JAELSON RAMALHO MATA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

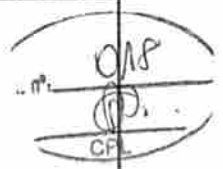
RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Mata
Jaelson Ramalho Mata
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.016.099/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/04/2020 |
| NOME EMPRESARIAL RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROLAR MONITORAMENTO E SEGURANCA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES | NÚMERO 574 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELCONTROLAR@GMAIL.COM | | TELEFONE (43) 3542-0359 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 09:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RAFAEL RODRIGUES MARTINS

CPF

318.520.168-09

CNPJ

37.016.099/0001-20

Data de Abertura

27/04/2020

Nome Empresarial

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Nome Fantasia

CONTROLAR MONITORAMENTO E SEGURANCA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/04/2020

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA EURIPEDES RODRIGUES

Número

574

Complemento

SALA 03

Bairro

CENTRO

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

27/04/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

| | |
|--|---|
| Instalador(a) de antenas de tv independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente | 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente | 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas | 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| Comerciante independente de sistema de segurança residencial | 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| Técnico(a) de manutenção de telefonia independente | 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
| Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação | 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |



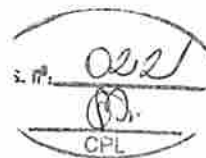
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809
CNPJ: 37.016.099/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:03 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **F466.3384.9552.8665**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 37.016.099/0001-20

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.016.099/0001-20
Certidão n°: 21804348/2022
Expedição: 11/07/2022, às 10:23:18
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.016.099/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026983212-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.016.099/0001-20**

Nome: **RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809**

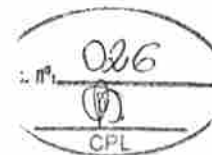
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RAFAEL RODRIGUES MARTINS CNPJ: 37016099000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 34194 - Atividade principal: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço: , 574 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 03 - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWKI5YPTIAHZGBQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 11 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

| | | | |
|-------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------|
| Exercício 2022 | ALVARÁ DE LICENÇA | Nº de Inscrição 34194 | Nº do Alvará 6804 |
|-------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------|

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei,
concede licença a:

| |
|--|
| Razão Social: RAFAEL RODRIGUES MARTINS |
| Nome Fantasia: CONTROLAR MONITORAMENTO E SEGURANÇA |
| CNPJ/CPF: 37.016.099/0001-20 |
| Endereço: Rua Eurípedes Rodrigues Nº 574 - Sala 03 |
| Bairro: Centro |
| Atividade Principal: Instalação E Manutenção Elétrica. |
| Atividades Secundárias: Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico; Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação; Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática; Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio; Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Pessoal E Doméstico Não Especificados Anteriormente; Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração; Comercio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas; Reparação E Manutenção De Equipamentos De Comunicação; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos; Comercio Varejista De Ferramentas E Ferragens. |

Este documento tem **validade até 16/04/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Bandeirantes, 11 de julho de 2022.


Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.016.099/0001-20, com sede na Rua Euripedes Rodrigues nº 574 – Sala 03, Centro – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ALARME E SISTEMA DIGITAL DE GRAVAÇÃO (DVR), para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação profissional até a presente data.

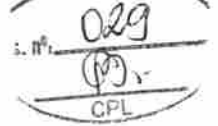
Bandeirantes – PR, 11 de julho de 2022.

Claudeci Apolinário da Silva
Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 181/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 265/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 265/2022, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para instalação de câmeras e equipamentos de segurança.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Indústria e Comércio; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Projeto Básico com justificativa; orçamentos; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

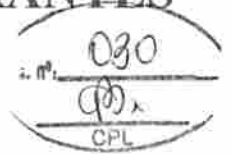
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 031
CPL

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

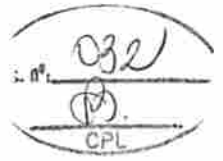
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto n.º. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
- c) **na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezesete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, é de suma importância a apresentação dos critérios de quantificação do objeto.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (**orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.**), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cumprindo o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não há qualquer alteração a ser sugerida no contrato, uma vez que cumpre os ditames do artigo 55 da lei de licitações.

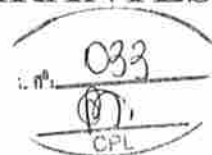
IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

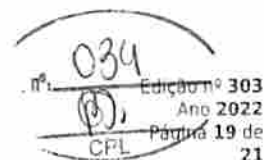
Bandeirantes, 22 de julho de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO:265/2022 Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 63/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----|-----|---|----------------|---------------------|
| 1 | 109 | HRS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO | R\$ 160,00 | R\$17.440,00 |
| TOTAL | | | | | R\$17.440,00 |

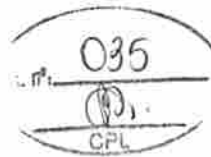
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO AO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DA POLÍCIA MILITAR, no valor total de R\$ 17.440,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º283/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º265/2022 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º63/2022-PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELOSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a **RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.016.099/0001-20**, com sede na Rua Eurípedes Rodrigues, nº574, sala 03, Centro, CEP:86.360-000 – Bandeirantes - Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Representante Legal o Sr. Rafael Rodrigues Martins, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº318.520.168-09, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato para Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º63/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO AO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DA POLÍCIA MILITAR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º63/2022-PMB**.

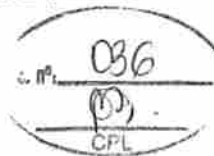
| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-----|---|----------------|-------------|
| 1 | 109 | HRS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO | R\$ 160,00 | RS17.440,00 |
| | | | | TOTAL | RS17.440,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º63/2022-PMB** e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$17.440,00** (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias conforme fornecimento e/ou prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 4960 | 13.001.22.661.2201.2161 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária em nome Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente ou por em meio eletrônico no e-mail ao Departamento responsável.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

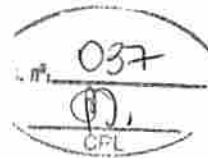
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº63/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:




José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

CONTRATADA
RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809



RAFAEL RODRIGUES MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

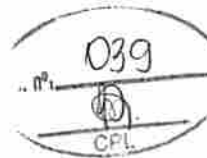


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º283/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º265/2022- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º63/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO AO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DA POLICIA MILITAR.

VALOR: R\$17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 4960 | 13.001.22.661.2201.2161 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



RAFAEL RODRIGUES MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

040
CPL

Edição nº 321
Ano 2022
Página 5 de 5

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º283/2022-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º265/2022- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º63/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, EM 62 CÂMERAS IP, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE NVRS, CÂMERAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E OFERECER TAMBÉM TREINAMENTO AO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DA POLÍCIA MILITAR.

VALOR: R\$17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 4960 | 13.001.22.661.2201.2161 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL RODRIGUES MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico